

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

# Atos do Prefeito ANEXO AO DECRETO № 14.362/2022 (OMITIDO NO D.O. 14/04/2022)

Código de Classificação de Documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade e

Destinação

Parcial das Atividades-meio da prefeitura de Niterói
TABELA DE TEMPORALIDADE PARCIAL DE DOCUMENTOS : ATIVIDADES -MEIO

FUNÇÃO: 01 – Administração SUBFUNÇÃO: 01.01 - Administração de pessoal

			PRAZO DE GUARDA DESTINAÇÃO				
ATIVIDADE	CÓDIGO	TIPOLOGIA DOCUMENTAL	CORRENTE	INTERME DIÁRIO	ELIMINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01.01.1- Controle de frequência e	01.01.1.1	Processo de pagamento retido	Até a aprovação das contas	10 anos	Х		Art. 225 1 e § 5 °, § 22 art. 348 Dec. 3048/99 Dec. 10. 410 de 2020
pagamento	01.01.1.2	Processo de pagamento de estagiário	Até a aprovação das contas	05 anos	Х		LEI Nº 11.788/ 08. Art. 1º do Decreto nº 20.910/1932
	01.01.1.3	Processo de folha de pagamento	Até a aprovação das contas	10 anos	X		Art. 225 1 e § 5 °, § 22 art. 348 Dec. 3048/99 Dec. 10. 410 de 2020
01.01.2- Controle de	01.01.2.1	Processo de pagamento de férias	Até a aprovação das contas	10 anos	Х		Art. 7, XXIX, CF Art 11, CLT
Benefícios	01.01.2.2	Processo de pagamento de pensão alimentícia	Até a aprovação das contas	10 anos	Х		Art.23, LEI Nº 5.478, DE 25 DE JULHO DE 1968. Art. 178, § 10, inciso I, do Código Civil
	01.01.2.3	Processo de pagamento de pecúnia	Até a aprovação das contas	10 anos	Х		Art. 1º do Decreto nº 20.910/1932

FUNÇÃO: 02 - Gestão financeira, contábil e orçamentária.

			PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO		
ATIVIDADE	CÓDIGO	TIPOLOGIA DOCUMENTAL	CORRENTE	INTERME DIÁRIO	ELIMINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
02.01.1 – Controle da execução,	02.01.1.1	Processo de pagamento de serviços terceirizados	Até a aprovação das contas	10 anos	Х		Art. 603 CLT Decreto 3048/99
acompanhamentos de registros contábeis	02.01.1.2	Processo de prestação de serviços de pessoas físicas ( Contratação, colaboradores, autônomos, consultores e consultoras).	Até a aprovação das contas	10 anos	Х		Decreto 3048/99
	02.01.1.3	Processo de pagamento de taxas de água, luz, telefone e gás.	Até a aprovação das contas	05 anos	Х		Lei 8.078/90, art 26 II Art. 1º do Decreto nº 20.910/1932
	02.01.1.4	Processo de ressarcimento ao erário	Até a aprovação das contas	10 anos	Х		Art. 225 1 e § 5 °, § 22 art. 348 Dec. 3048/99
	02.01.1.5	Processo de adiantamento	Até a aprovação das contas	07 anos	х		Lei 11206/12 Decreto 12.523/17 Lei 44/75
	02.01.1.6	Processo de comprovação de despesa	Até a aprovação das contas	07 anos	Х		LEI Nº 44/75 Decreto 12.523/17
	02.01.1.7	Processo de pagamento de requisição de pequeno valor	02 anos	05 anos	х		LEI № 3247 /16 ART. 1º DO DECRETO № 20.910/1932
	02.01.1.8	Processo de ajuda de custo	Até a aprovação das contas	07 anos	Х		Dec. 12.523/17

### Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 mai. 1999, p. 50. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/d3048compilado.htm>.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8112cons.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8112cons.htm</a>>. BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 3-4, 26 set. 2008. BRASIL. Lei 5.478, de 25 de julho de 1968.

BRASIL. Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L8078.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L8078.htm</a>

CONARQ. Resolução 14/2001. Aprova a versão revisada e ampliada da Resolução nº 4/1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos 53 estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos as Atividades-Meio da Administração. Rio de Janeiro, 2001. NITERÓI. Lei Orgânica Municipal de Niterói de 4 de abril de 1990. Câmara Municipal de Niterói. Disponível em: https://leismunicipals.com.br/a1/leiorganica-niteroi-rj.

NITERÓI (RJ). Lei Nº 531 de 1985 (Ato consolidado). Aprova o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-niter

L	ÓRGÃO/SETOR: Listagem nº: Folha nº						
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	DATAS- LIMITE	UNIDADE DE ARQUIV	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS			
			QUANTIFICAÇÃO (*)	ESPECIFI CAÇÃO			
MENSURAÇÃO TOTAL:							
DATAS-LIMITE GERAIS:							



(*) PARA DOCUMENTOS DIGITAIS:						
Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)				
LOCAL/DATA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	LOCAL/DATA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	LOCAL/DATA AUTORIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUEM COMPETE APROVAR				
LOCAL/DATA AUTORIZO:						

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº (indicar o nº / ano do Edital)

A Comissão de elaboração da tabela de temporalidade de documentos , designado (a) pelo Decreto Nº 13.976/2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº / ano da listagem), autorizada pelo(a) titular do(a) (indicar o nome do órgão ou entidade), faz saber a quem possa interessar que a partir do (indicar o prazo para a efetivação da eliminação, escrevendo por extenso, entre parênteses, o número ordinal correspondente — 30º a 45º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), se não houver oposição, o(a) (indicar o responsável pela eliminação) eliminará (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as dataslimite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos a serem eliminados).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade), a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. Local e data.

Nome e assinatura da Comissão de elaboração da tabela de temporalidade de documentos

#### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome, assinatura e cargo do(a) responsável designado(a) para supervisionar e acompanhar a eliminação.

Nome e assinatura do(a) da Comissão de elaboração da tabela de temporalidade.

#### Portarias

Port. 361/2022 – Exonera, a pedido, LUCAS MATHEUS DE PAULA SERBETO do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Icaraí.

Port. 362/2022 – Considera exonerada, a pedido, a contar de 16/04/2022, NATHALIA NEVES DE MORAES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. 363/2022 - Considera nomeada, a contar de 16/04/2022, MARCELLE FERNANDES VIEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Nathalia Neves de Moraes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

#### Corrigendas

Na publicação do dia 14/04/2022, nos Decretos 14.361/2021 e 14.362/2021, leia-se: Decretos 14.361/2022 e 14.362/2022.

Na Portaria nº 302/2022, publicada em 05/04/2022, onde se lê: Fábio Leandro Alves de Andrade, leia-se: Fábio Leandro Alves Andrade.

Na publicação do dia 16/02/2022, na portaria 137/2022 onde se lê: "Felipe Carreira Marques"; Leia-se: "Luiz Felipe Carreira Marques".

Na Portaria nº 358/2022, publicada em 14/04/2022, onde se lê: em vaga da exoneração de Alexandre de Souza Santini Alves, leia-se: em vaga da exoneração de Alexandre de Souza Santini Rodrigues.

# SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº011/2022

Em conformidade com o Processo nº180005190/2021, abaixo referenciado, AUTORIZO a compra por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Compra direta de Caixa de som e Microfones. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva, através da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito e a empresa PRINT E COM.70 Comercial e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ.07.270.732/0001-40; OBJETO: 01 Caixa de Som e 02 Microfones sem fios; VALOR: R\$3.954,00 (três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais); FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº180005190/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 898/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006454/2021, instaurado pela Portaria nº 1948/2021, a contar de 18/04/2022.

PORTARIA Nº 897/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006455/2021, instaurado pela Portaria nº 1949/2021, a contar de 18/04/2022.



PORTARIA Nº 896/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006456/2021, instaurado pela Portaria nº 1950/2021, a contar de 18/04/2022.

PORTARIA Nº 895/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006457/2021, instaurado pela Portaria nº 1951/2021, a contar de 18/04/2022

PORTARIA Nº 886/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006583/2021, instaurado através da

Portaria nº 1960/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 887 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006445/2021, instaurado através da

Portaria nº 1959/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 888/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006444/2021, instaurado através da

Portaria nº 1958/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 889/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006443/2021, instaurado através da

Portaria nº 1957/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 890/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006440/2021, instaurado através da

Portaria nº 1956/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 891/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006439/2021, instaurado através da

Portaria nº 1955/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 892/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006438/2021, instaurado através da

Portaria nº 1954/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 893/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006436/2021, instaurado através da

Portaria nº 1953/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PORTARIA № 894 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006435/2021, instaurado através da

Portaria nº 1952/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 912/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 330/2020 – Processo n. 020/005357/2020**. **PORTARIA Nº 900/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a

contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 296/2020 – Processo n. 020/00544/2/020.

PORTARIA № 911/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 295/2020 – Processo n. 020/005443/2020. PORTARIA № 910/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a

contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 294/2020 - Processo n. 020/005444/2020.

PORTARIA Nº 909/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 291/2020 - Processo n. 020/005448/2020.

PORTARIA Nº 908/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 317/2020 – Processo n. 020/005449/2020.

Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 31/7/2020 – Processo n. 0/20/000449/2020.
PORTARIA Nº 907/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 327/2020 – Processo n. 020/005450/2020**. **PORTARIA № 906/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 319/2020 – Processo n. 020/005452/2020**. **PORTARIA № 905/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 318/2020 – Processo n. 020/005453/2020.

PORTARIA № 904/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 331/2020 – Processo n. 020/005563/2020.

PORTARIA Nº 903/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 320/2020 – Processo n. 020/005565/2020.

PORTARIA Nº 90/2/022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 468/2019 – Processo n. 020/004813/2019.

PORTARIA Nº 901/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 083/2018 – Processo n. 020/000712/2018.

PORTARIA № 899/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 068/2019 – Processo n. 020/000513/2019.

PORTARIA № 914/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6573/2021, instaurado pela Portaria n. 040/2/10/24 o contra de 18 de pile de 2023.

1947/2021, a contar de 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 915/2022- Porrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6572/2021, instaurado pela Portaria nº 1946/2021, a contar de 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 916/2022- Porrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6571/2021, instaurado pela Portaria nº 1945/2021, a contar de 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 917/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6570/2021, instaurado pela Portaria nº 1944/2021, a contar de 18 de abril de 2022.
PORTARIA № 918/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6569/2021, instaurado pela Portaria nº 1943/2021, a contar de 18 de abril de 2022.



PORTARIA Nº 919/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6568/2021, instaurado pela Portaria nº 1942/2021, a contar de 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 920 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6567/2021, instaurado pela Portaria nº

1941/2021, a contar de 18 de abril de 2022.

PORTARIA № 921/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6458/2021, instaurado pela Portaria nº 1940/2021, a contar de 18 de abril de 2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2022

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/05/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa prestadora de serviço de Brigada de Incêndio para atuar nas dependências da Sede da Prefeitura (CAN), Almoxarifado e Serviço de Arquivo e da Secretaria Municipal de Fazenda, com fornecimento de material para execução da prestação do serviço, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 020/005881/2021. O Edital e seus encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br www.niteroi.rj.gov.br.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA Nº 013/2022 de 18 de abril de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua

execução, resolve: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do termo de fomento a ser firmado com a Associação dos Amigos dos Enfermos Casa Maria de Magdala, cujo objeto é promover o acesso de pessoas que vivem com o vírus HIV-aids e suas famílias e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social em atividades diversas, através de oficinas em 03 modalidades: Culturais, conscientização e preservação ambiental e empreendedorismo, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 780000057/2018, conforme a seguir:

1) Soraya Costa - MATRÍCULA: 1244.827-0

Luciana Rosa Braga - MATRÍCULA: 239.335-0 Marcio Rosa Fernandes- MATRÍCULA: 1245.748-0

Art. 2 º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário

#### PORTARIA Nº 012/2022, 18 de abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento cujo objeto é promover o acesso de pessoas que vivem com o vírus HIV-aids e suas famílias e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social em atividades diversas, através de oficinas em 03 modalidades: culturais, conscientização e preservação ambiental e empreendedorismo, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais

Art. 1º - Designar o gestor do Termo de Fomento Nº 02/2019, firmado com a Associação dos Amigos dos Enfermos Casa Maria de Magdala, cujo objeto é promover o acesso de pessoas que vivem com o vírus HIV-aids e suas famílias e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social em atividades diversas, através de oficinas em 03 modalidades: Culturais, conscientização e preservação ambiental e empreendedorismo, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 780000057/2018, conforme a seguir:

#### FABIANO MOREIRA DUARTE - Matrícula: 1245.532-0.

Art. 2º - As atribuições do gestor da parceria estão previstas na Lei nº 13.019/2014. Art. 3º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 090000443/2021, relativo a aquisição de

mesas de refeitório com bancos para o Restaurante Cidadão Jorge Amado, conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 010/2022, adjudicando à empresa MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI, CNPJ Nº 33.332.467/0001-13, com valor total licitado de R\$ 24.199,80 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5472 de 05/04/2022, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5473 de 05/04/2022, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO № 5453 de 05/04/2022, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA EXTRATO SMO/UGP/CAF Nº 010/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato SEPLAG nº 009/2020, Processo nº 750/001002/2022. **Objeto:** Prestação de serviços de cadastro socioeconômico, cadastro físico das edificações e pesquisa documental dos moradores/ocupações na margem esquerda da Rua Frei Orlando, na bacia do Rio Jacaré e na FMP da Lagoa de Piratininga. Partes: Município de Niterói, através da



Secretaria de Obras e Infraestrutura e o NÚCLEO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PESQUISA - NAPP. **Prazo:** 150 (cento e cinquenta dias), a contar de 19/04/2022, com término em 15/09/2022. **Valor:** A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **Fundamento:** Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 79, §5º, da Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. Data da Assinatura: 18 de abril de 2021.

### UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL PORTARIA SMO/UGP/CAF № 006/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022 Designa Fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 004/ 2022 – prestacão de servicos de

Auditoria Externa independente do Programa Região Oceânica Sustentável.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor, em conformidade com o Processo Administrativo nº 750005304/2021, e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Saint Clair Zugno Giacobbo – matrícula nº 1242.969-0 e Juliana Baptista Silva – matrícula nº 1240.392-2, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 004/2021 assinado com a empresa METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI - ME, para prestação de serviços de Auditoria Externa independente do Programa Região Oceânica Sustentável, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do instrumento licitatório, Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Processo Administrativo nº 750005304/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal 4.531/1985 e Decreto Municipal no 13.981/21. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste

GAVETA DE ADULTO: 198-Lucinda Maria Miranda (08/05/2018) 047-José Nilton Ferreira de Araújo (01/04/2019) 398-Ana Maria da Conceição Dias (17/04/2019) 438-Odette da Silva Neves (24/09/218) 306-Patrick de Jesus Figueiredo (02/06/2019) 194-Veronica Sebastião (10/06/2019) 460-Marlene Constâncio de Almeida (13/06/2019) 456-Cosette Cyrene di Mattia Monteiro (16/06/2019) 352-Thiago Balbino de Farias (26/06/2019) 391-Nilcéa Duarte da Conceição (26/06/2019) 454-Wilma Vieira (01/07/2019) 459-Miguel Arcanjo da Gama Vieira (02/07/2019) 482-Nise de Miranda Telles Castro (03/07/2019) 330-Zenide dos Santos de Carvalho (05/07/2019) 018-Albina Brasil Montel Garcia (05/07/2019) 508-Vanir da Silva Almeida (09/07/2019) 470-José Clemente de Oliveira (11/07/2019) 448-Claudionor Barbosa de Oliveira (19/06/2019)

143-Paulo Cesar Sanchez Pacheco (12/07/2019)

#### 289-Anselmo da Costa Nascimento (17/07/2019) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

### Portaria SMU/SSTT Nº 0191/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530002141/2022, bem com o parecer de fls. 04 da Divisão de Projetos da NITTRANS e o Nada Opor da SSTT.

Art. 1º- Instituir área de estacionamento para operação de Carga e Descarga na Rua Santa Clara do nº 08 ao 10, no Bairro da Ponta D'Areia em sentido longitudinal, de 2ª feira a sábado , das 10h às 16h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0192/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530002172/2021, bem com o parecer de fls. 11 da Divisão de Projetos da NITTRANS e o Nada Opor da SSTT. RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de estacionamento para operação de Carga e Descarga, na Rua Mariz e Barros nº 312, Icarai, em sentido longitudinal, de 2ª feira a sábado , das

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0194/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando contribuir no ordenamento do Transito e Transportes, em função **do Evento do Carnaval – Desfile das Escolas de Samba**, no Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Art. 1º- Instituir através desta Portaria a Ordem de Serviço 04/2020 que seque como anexo, referente ao planejamento e atuação no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes e da segurança dos pedestres, do estacionamento e da



parada nos eventos carnavalesco entre os dias 21, 22, 23 e 24 de abril de 2022 tudo como descrito na Ordem de Serviço Nº 04/22 que segue em anexo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

#### ORDEM DE SERVIÇO - Nº 04/22 **OPERAÇÃO CARNAVAL 2022**

#### I - FINALIDADE

Planejar a atuação da NitTrans no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes e da segurança dos pedestres, do estacionamento e da parada nos eventos carnavalescos entre os dias 21, 22, 23 e 24 de ABR de 2022 (Anexo II), com destaque ao Desfile das Escolas de Samba, no Teatro Popular Oscar

#### II - OBJETIVO

Organizar o Trânsito e os Transportes devido às interdições viárias para a realização do evento, priorizando o bem estar e a segurança do público.

III – AÇÕES A REALIZAR

- Interditar uma faixa de rolamento da na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre Rua A e a R. Um, sentido Terminal Rodoviário João Goulart, nos dias 21,22,23 e 24 de ABR das 10:00 H às 16:00 H.
- 2. Interditar o tráfego de veículos na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre Rua A e a R. Um, das 16:00 H do dia 21 ABR 2022 às 02:00 H do dia 25 ABR 2022.
- Durante o deslocamento na Av. Visconde do Rio Branco, acessar o sentido de direção ao Gragoatá a partir da frente da Av. Ernani do Amaral Peixoto, seguindo no sentido inverso ao fluxo até a Rua Marques de Caxias, Rua Um, Rua Prof. Plínio Leite seguindo até a entrada do Teatro Popular Oscar Niemeyer.
- 4. Posicionar 02 (dois) operadores de trânsito na interseção entre a Rua Prof. Plínio Leite e Av. Visconde do Rio Branco nos horários dos desfiles das escolas de samba para ordenar o fluxo de veículos durante o evento.
- Posicionar 01(um) operador de trânsito na interseção entre Av. Amaral Peixoto e Av. Visconde do Rio Branco para ordenar o fluxo de veículos de passeio, ônibus e
- O posicionamento dos demais operadores de trânsito pode variar de acordo
- com a avaliação da coordenação geral e suas necessidades operacionais.

  7. Os coletivos oriundos da Av. Feliciano Sodré deverão seguir pela Av. Visconde do Rio Branco e acessar o terminal pela via à frente da Rua Marechal Deodoro; 8. Instituir ponto de táxi (05 vagas) à frente do Teatro Popular Oscar Niemeyer
- Instituir ponto de Vans Intermunicipais na Rua Fróes da Cruz, lado direito de circulação no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Itaboraí.
- 10. Posicionamento de agentes da autoridade de trânsito e viaturas operacionais nos seguintes pontos estratégicos, coordenando o fluxo de veículos e desvios necessários para o evento, nos dias 21, 22, 23 e 24 ABR 2022, das 17:00 H à 03:00
- Avenida Feliciano Sodré com Rua Barão de Amazonas. (01 OPERADOR);
- Avenida Feliciano Sodré, interseção com a Rua Professor Plínio Leite. (02 OPERADOR /01MPTRAN);
- Rua Professor Plínio Leite, entrada do Teatro Popular Oscar Niemever. (02 OPERADORES);
- Avenida Visconde do Rio Branco, interseção com Rua Saldanha Marinho. (01 OPERADOR);
- Avenida Visconde do Rio Branco, interseção com Rua Dr. Fróes da Cruz. (02 OPERADORES);
- Praça Renascença. (01 OPERADOR);
- Avenida Visconde do Rio Branco, interseção com Rua Marquês de Caxias. (02 OPERADORES);
- Avenida Churchil. (01 MPTRAN/01 APTRAN); e
- Rua A. (02 OPERADORES).
- Os condutores que se dirigirem ao evento com veículos próprios poderão utilizar as vagas dos estacionamentos da Prefeitura e os particulares da Av. Visc. do Rio Branco, do antigo Carrefour, do Bay Market, além de outros na região.
- Não será permitido o estacionamento nas ruas de acesso ao Teatro Popular e ao Terminal Rodoviário.
- A cargo da Subsecretaria de Trânsito e Transporte:
- Comunicar aos operadores de transporte coletivo (consórcios) e cooperativas de táxi sobre o evento e suas consequências, bem como escalar um fiscal de transportes para atuar na Rua Professor Plínio Leite durante a dispersão do público do evento, o qual deverá ser informado por ofício ao Presidente da NITTRANS.
- Providenciar minuta de Portaria regulamentando as alterações de estacionamento, circulação e parada de veículos.
   A cargo da Diretoria de Planejamento de Transporte e Trânsito da NITTRANS
- (DPTTIV), através dos Coordenadores e dos Supervisores escalados.
- c. A cargo da Assessoria de Comunicação Social: Divulgar todos os procedimentos descritos junto à mídia, com a centralização na Assessoria do Gabinete do Prefeito

#### IV- DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

- Efetivo: a.
- Supervisão geral Presidente da NitTrans, Sr. Gilson Souza Alves Júnior.
- Imediato Diretora de Planejamento de Transporte e Trânsito, Sra. Amanda de Oliveira Machado
- Desfile das Escolas de Samba 16 Operadores de Trânsito do serviço rotineiro, 04 MPTRAN e 02 APTRAN. (02 turnos).
- Viaturas: b.
- 04 MPTran Moto Patrulha de Trânsito
- 04 APTran Auto Patrulha de Trânsito
- 01 RBQ a disposição da NITTRANS
- 02 RBQ PESADOS (Contratados pela NELTUR dias 21,22,23 e 24/04)
- 03 RBQ PESADOS (Contratados pela NELTUR dia 24/04)
- c. Comunicação:
- Serão usados todos os telefones celulares dos Coordenadores e Supervisores.

#### V - PRESCRIÇÕES DIVERSAS



- O efetivo será orientado para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prioridade estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos ou sonoros) e considerando o estado psicológico das pessoas, naturalmente voltado para os folguedos, sendo certo que não há tolerância ao álcool ao volante, assim como o uso de drogas.
- Os fundamentos das ações são a prevenção e a defesa da vida, da saúde e do ambiente com a melhoria da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos casos de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e interdições inoportunas, sendo certo que a constatação de qualquer alteração na
- ordem pública deverá ser comunicada imediatamente ao supervisor.

  c. A prioridade de idosos, gestantes, crianças, pedestres, ciclistas, adolescentes e pessoas com alguma deficiência deverá ser atendida plenamente pelos Agentes e Operadores.
- Todas as viaturas operacionais escaladas nos finais de semana e feriados deverão apoiar esta operação e portar uma pasta contendo esta OS 04/2022 para esclarecimento, se necessário, aos operadores
- A responsabilidade, perante a Direção, pelo cumprimento do previsto na presente Ordem de Serviço será dos Coordenadores e Supervisores das áreas específicas

#### VI - ANEXOS

Anexo I - Telefones.

- Mapa das Operações

# b. Anexo IIVII - DISTRIBUIÇÃO

Prefeito	01		
Assessoria de Comunicação do Prefeito			
Secretaria Executiva do Prefeito			
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade			
Secretaria de Ordem Pública/GMN	02		
Secretaria de Meio Ambiente			
SECONSER	01		
Subsecretaria de Transportes e Trânsito	01		
Coordenadoria Geral de Eventos	01		
ECOPONTE	01		
SETRERJ	01		
NELTUR	01		
NITTRANS: Presidência	01		
Dir. de Planejamento	03		
Subse	01		
CCO MOBILIDADE	01		
TÚNEL	01		
12º Batalhão da Polícia Militar	01		
Corpo de Bombeiros			
TOTAL	22		

### **ANEXO I- TELEFONES**

PMERJ – Rádio Patrulha	190
Defesa Civil – Estado	193
Defesa Civil – Niterói	199
SAMU – Socorro	192
CISP	153
NitTrans - Geral	2621 - 5558
NitTrans - CCO	98410 - 5727
NitTrans - Whatsapp Nittrans	98400 - 5519
NitTrans - Dir. Operacional R. Marinho	98400 - 4125
NitTrans - Coord. Alexandre S. Vieira	98099 - 1420
NitTrans - Coord. Cristiane Hartherly	98185 - 4077
NitTrans - Sup. Lyrio	98099 - 0396
NitTrans - Sup. Ademário Alves	98400 - 3234
NitTrans - Depósito	2828 - 0423
SEOP	
GMN BASE	2727-2179
SECONSER	2722-3127

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### CORRIGENDA

No Extrato nº 003/2022, publicado em 12/04/2022, **onde se lê** "Extrato nº 003/2022". **leia-se**: "Extrato nº 004/2022".

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 027/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GBG PNEUS LTDA, OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) frascos de 500ml de óleo 2 tempos; VALOR: R\$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais); Proc.n° 040/000453/2022; DATA:

#### **EXTRATO Nº 026/2022**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, OBJETO: Contratação de Licença temporária de uso de sistema de gestão empresarial de estoque e operações de compras; VALOR: R\$ 16.284,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais); Proc.n° 040/000378/2022; DATA: 10/03/2022. **EXTRATO N° 008/2022** 

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUNAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA., OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) bancos de madeira maciça 50cm x 30cm para balanços, 04 Rolos de corda 12mm, 200 clips galvanizados ¾, 10 parafusos 3/8 com porca, 10



lâminas de serra manual 12", 03 Discos para madeira para serra mármore, 100 Cadeados 40mm e 150 metros de Corrente Galvanizada 065 B 1.2MK 1/4; VALOR: R\$ 15.903,50 (quinze mil novecentos e três reais e cinquenta centavos); Proc.n° 040/001322/2021; DATA: 17/09/2021.

#### **EXTRATO N° 009/2022**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de 100 parafusos ¼ com porca e 01 Serra Mármore Profissional 1200w 4.3/8 110mm; VALOR: R\$ 504.00; Proc.n° 040/001322/2021; DATA: 17/09/2021.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 62/2022
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Instituto Desiderata; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Roberta Wanderley da Costa Marques; OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica consiste em estabelecer a participação do Instituto Desiderata no processo de melhoria dos cuidados relacionados à obesidade infantojuvenil na Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, a partir do delineamento da linha de cuidado para crianças e adolescentes com sobrepeso ou obesidade e qualificação de profissionais de saúde, em duas regionais de saúde de Niterói, no ano de 2022; VALOR: Sem ônus; PRAZO: O presente Termo de Cooperação ano de 20/2; VALUR: Sem onus; PRAZO: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói e será encerrará no dia 31/12/2022; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, demais legislações aplicáveis, bem como o Processo Administrativo n.º 200/5380/2022; DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Edital de Citação: Nome: MARIA INÊS ELEUTÉRIO DA SILVA, cargo Técnico em

Edital de Citação: Nome: MARIA INES ELEUTERIO DA SILVA, cargo Tecnico em Enfermagem, matrícula FMS nº 432.977-7, com lotação no HMCT; Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200002583/2022 de 11/02/2022; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO ----- Nº: 54/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE INSUMOS, CURATIVOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2022 HORA: 10h - LOCAL: COMPRASNET

PROCESSO Nº: 200/5847/2020

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA 54/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR José Ademar da Silva Junior para exercer o cargo de Assistente N IV a partir de 4 de abril de 2022.

PORTARIA 53/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve **NOMEAR Flávia Dias Vieira** para exercer o cargo de Assistente N III a partir

PORTARIA 59/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve exonerar **Renata Rangel Bonetti**, matrícula nº 1092-8, do cargo de Coordenadora, NII, a contar de 05 de abril de 2022.

PORTARIA 66/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve exonerar, **Maira de Mello Cabral de Matos**, matrícula nº 1065-0, do cargo de Supervisor - NII, a contar de 11 de abril de 2022. PORTARIA 67/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve designar o empregado Público **Everaldo Lucas Pereira**, Oficineiro, matrícula nº1347-9 para exercer a Função de Confiança de Supervisor SRT N II, a contar de 12/04/2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EXTRATO N.º: 019/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa SELETA SALADAS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas e transportadas, incluindo preparo, nutrição, armazenamento e distribuição, com disponibilização de mão de obra para os serviços de saúde que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Município de Niterói, geridas pela FeSaúde, no período de 01/01/2022 a 28/02/2022; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 81.107,35 (oitenta e um mil e cento e sete reais e trinta e cinco centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 03.24.01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; FUNDAMENTO: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720/015/2021; ASSINATURA: 13 de abril de 2022.



Auxilio natalidade - Deferido

Proc. 210007963/2022 - Renata Rozeira Lessa.

Licença Especial - Indeferido

Proc. 210006767/2022 – Priscilla de Souza Pacheco.

Licença Especial – Deferido

Proc. 210007095/2022 – Maria das graças Guimarães Sena. Adicional de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210007794/2022 - Mychelle Araujo Carneiro de Figueiredo e outros HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №01/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de serviços de especializado para elaboração de projeto de arquitetura e complementares para obra de reforma com modificação de layout, de uma Unidade Escolar pertencente à Tendração Municipal de Educação de Niterói (FME), conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: VCM ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA-EPP CNPJ nº 11.600.810/0001-03, no valor total GLOBAL de R\$97.903,93 (Noventa e sete mil, novecentos e três reais e noventa e três centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.365.0135-4070, Código de Despesa nº 3390-39, Fonte 205. Reduzido: 15255. Processo nº210/5267/2022.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EXTRATO Nº 14/2022

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº14/2022; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos TERMO DE PATROCINIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para participação do menor no Campeonato Brasileiro de jiu-jitsu em Barueri/SP e Pan Kids em Orlando/FL, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000190/2022, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como tado lesiolação, estadado a cultura de la cul a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; VERBA: P.T. nº10.52.13.811.0137.6014, C.D. nº3.3.9.0.41.01.00.00; EMPENHO: № 00097; DATA DO EMPENHO: 07 de Abril de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 12.778,90 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 13 de maio à 26 de julho de 2022; DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CAUÃ DE ALMIDA FREITAS representado por seu genitor VICTOR DE ALMEIDA FREITAS

EXTRATO Nº 16/2022

ENPÉCIE: Tama de Datasián 19/20/2009 DE 1770. Capatitál abitata de aparate.

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº16/2022; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para realização do Festival Semana do Samba, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000313/2022, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as clausulas e condições; **VERBA:** P.T. nº10.52.13.811.0137.6014, C.D. nº3.3.9.0.41.01.00.00; **EMPENHO:** Nº 000123; DATA DO EMPENHO: 11 de Abril de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 5 (cinco dias), contados a partir de 14 de abril de 2022; DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - CAMPUS AVANÇADO

#### EXTRATO Nº 17/2022

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº17/2022; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para realização do dia Internacional do Choro, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000314/2022, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº10.52.13.392.0138.6016, C.D. nº3.3.9.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000124; DATA DO EMPENHO: 11 de Abril de 2022; VALOR TOTAL: 85.700,00 (oitenta cinco mil e setecentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 4 (quatro) dias, contados a partir de 22 de Abril de 2022; DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CAMPUS AVANÇADO

# NITERÓI PREV.

#### Atos da Presidência

PORTARIA PRESI  $n^{o}$  55/2022- Declarar em aditamento à Portaria PRESI  $n^{o}$  159/2021, publicada em 24/07/2021, que concedeu pensão a **CLAUDIA REGINA** COELHO DA COSTA, viúva do ex-servidor JORGE LUIZ TEODORO DA COSTA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 03 - CATEGORIA III - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.437-6, falecido em 02/05/2021, para incluir o Sr. LUIZ ALBERTO SILVA TEODORO DA COSTA, na condição de filho menor do ex-servidor, na proporção de 50% para cada um, a contar de 15/09/2021 (data do requerimento) até 05/03/2022 (data em que completou a maioridade), de acordo com o artigo 105, inciso II, do Decreto nº 3.048/1999 c/c o artigo 6º, inciso I, actigo 7°, inciso II, alínea "b", item 6 e inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, o artigo 2°, inciso II, da Lei nº 10.887/04, artigo 40, §7°, inciso II e §8° da CRFB/88, conforme processos nº 310/000561/2021 e 310/000108/2021.

#### **FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica recalculada e refixada em parcela única, a contar de 15/09/2021 (data do requerimento), de acordo com o artigo 105, inciso II, do Decreto nº 3.048/1999, em R\$ 4.778,59 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a pensão mensal de CLAUDIA REGINA COELHO DA COSTA, viúva do ex — servidor JORGE LUIZ TEODORO DA COSTA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO — NÍVEL 03 — CATEGORIA III — DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.437-6, falecido em 02/05/2021, para incluir o Sr. LUIZ ALBERTO SILVA TEODORO DA COSTA, na condição de filho menor do ex-servidor, na proporção de 50% para cada um até 05/03/2022 (data em que completou a



maioridade), de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, artigo 40, §7º, inciso II e §8º da CREB/88, ficando consequentemente cancelada a apostila de fixação publicada em 24/07/2021, conforme parcela abaixo: Total dos Vencimentos:

.....R\$ 4.778,59

R\$ 2.570,54 (Vencimentos do ex - servidor) + R\$ 889,69 (35% de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 304,97 (Parcela de Direito Pessoal, valor de 75% de 2/3 do símbolo CC-3) + R\$ 963,95 (Parcela de Direito Pessoal, valor de 75% de 50% de Tempo Integral, calculado sobre o cargo efetivo do servidor) + R\$ 39,44 (Parcela de Direito Pessoal, valor de Gratificação de Desempenho) = R\$ 4.778,59

Ficam refixados, a contar de 01/10/2015, em R\$ 6.528,20 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), os proventos mensais de OLGA ARGENTINA GOMEZ DE LARA VILLELA, aposentada no cargo de ECONOMISTA, nível NS-3 (equiparado ao nível 05, categoria I, da Lei 1.070/1992) do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 227.271-4, em face do apurado através dos autos nº 310/001325/2018, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada *em 01/11/2011*, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.149/2015, publicada em 08/07/2015 - incisos I, II, III

Parcela de Direito Pessoal - 50% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-1, artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93,publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 310/001325/2018,

publicada em 16/08/93, e em face do apurado através dos autosnº310/001325/2018, calculado sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 2.445,18

TOTAL: .....R\$ 6.528,20

Ficam fixados, a contar de 22/02/2022, em R\$ 6.361,49 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), os proventos mensais de ANA LUCIA BARBOSA DE SOUZA, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1213.936-8, em face do apurado através dos autos nº 020/00823/2016, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/02/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

Parcela de Direito Pessoal – Valor de 90% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo artigo 5° inciso V do Decreto n° 3.969/83 e o artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculada sobre vencimento do cargo efetivo, em face do que foi apurado através dos autos do processo nº 020/00823/2016......R\$ 2.114,97 Parcela de Direito Pessoal – Valor de 50% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 9° da Deliberação n° 2.937/75 e o 

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 160/2022 - Designar os fiscais Maria Helena Palmieri (Mat. 0325) Isabel Cristina Vieira Cantuaria (Mat. 2344), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REALOCAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS NA PRAÇA DA BOA VIAGEM – IMPLANTAÇÃO DE CAT, NITERÓ!", (dispensa de

PRAÇA DA BOA VIAGEM – IMPLANTAÇÃO DE CAT, NITEROI", (dispensa de licitação 04/2022). Processo Adm. Nº. 510001330/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2022, firmado com a empresa PRIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP objetivando a execução das obras e/ou serviço de "REALOCAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS NA PRAÇA DA BOA VIAGEM – IMPLANTAÇÃO DO CAT, NITERÓ!", a partir do dia 11/04/2022 com término previsto para 10/05/2022. Proc. nº. 510001330/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 4 11/2022 - BAPTES: EMIISA A LBI CONSULTORIA EM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 11/2022; PARTES: EMUSA e LBL CONSULTORIA EM

ENGENHARIA EIRELI; OBJETO: Revitalização de campo na Comunidade do

Cantagalo, no bairro Cantagalo, no Município de Niterói-RJ; VALOR GLOBAL:

R\$ 261.490,98 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais e
noventa e oito centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PT: 5351.15.451.0010.5071, ND: 4.4.90.51.00, FT: 138, Empenho 093/2022;

FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE 62/2020; DATA DO CONTRATO:

1/10/10/2012: PReposed № 610002176/2020 11/04/2022; Processo No. 510003176/2020.